

**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, de 2012  
(DO DEPUTADO JERÔNIMO GOERGEN)**

Requer a desapensação do Projeto que especifica.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a Vossa Excelência proceder a desapensação do Projeto de Lei Nº 2901/2011, de minha autoria, que “Dispõe sobre a restrição de inclusão de aditivos em produtos fumíferos em geral, derivados ou não do tabaco, comercializados em território nacional” do Projeto de Lei nº PL 6869/2010 que “Acrescenta o art. 242-A à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para tornar crime a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos, e dá outras providências”.

**JUSTIFICATIVA**

Consoante o artigo 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que preconiza acerca de tramitação conjunta, ressalta-se *in verbis*: “estando em curso duas ou mais proposições da mesma espécie, que regulem **matéria idêntica ou correlata**, é lícito promover sua tramitação conjunta, mediante requerimento de qualquer Comissão ou Deputado ao Presidente da Câmara”.

Nesse sentido, justifica-se a apresentação desse Requerimento, uma vez que o Projeto de Lei Nº 2901/2011 trata sobre a restrição de inclusão de aditivos em produtos fumíferos em geral, derivados ou não do tabaco, comercializados em território nacional e o Projeto de Lei principal ao qual ele está apensado, PL nº 6869/2010, torna crime a venda de bebidas alcoólicas a menores

de 18 (dezoito) anos. Com fulcro em tais considerações, resta comprovado a **falta de identidade e correlação entre as matérias em tela.**

Corroborando com nosso entendimento e com os termos regimentais, destaca-se a necessidade de apreciação da proposição nº 2901/2011 separadamente da principal que se refere à restrição no consumo de bebidas alcoólicas.

Ante o exposto, solicito que seja deferido o presente Requerimento.

Sala das Comissões, em \_\_\_\_\_ de fevereiro de 2012.

**JERÔNIMO GOERGEN**  
Deputado Federal – PP/RS